



## REGULAMENTO

### Projeto “O Minuto Verde Volta à Escola” 2024

1. O Projeto “O Minuto Verde Volta à Escola 2024”, promovido pela Quercus – Associação Nacional de Conservação da Natureza e financiado pelo Fundo Ambiental, destina-se a alunos do 8º e 9º anos do 3º Ciclo do Ensino Básico, que estudem em escolas de Portugal Continental.
2. Só serão aceites participações de alunos que enviem, para o endereço [minutoverde@quercus.pt](mailto:minutoverde@quercus.pt), a declaração de participação no projeto devidamente assinada pelo seu encarregado de educação, a partir na minuta disponível em <https://quercus.pt/minutoverdeescola/>.
3. Cada aluno só poderá participar uma vez, sendo considerada aceite a primeira versão quer do texto quer do vídeo enviada para o e-mail do projeto.
4. Na Fase 1 do projeto, os alunos interessados em participar deverão produzir:
  - a. **Um texto** de aproximadamente 150 palavras sobre um tema ambiental da atualidade, dando um conselho prático para reduzir a sua pegada ecológica no quotidiano; este texto deverá incidir em temáticas relevantes no âmbito de um dos seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável / Agenda 2030:
    - ODS 3. Saúde de qualidade
    - ODS 6. Água potável e saneamento
    - ODS 11. Cidades e comunidades sustentáveis
    - ODS 12. Produção e consumo sustentáveis
    - ODS 15. Proteger a vida terrestre
  - b. **Um vídeo** de aproximadamente 60 segundos em que apresenta o seu “Minuto Verde” com base do texto escrito. O vídeo pode ser registado de forma não profissional (por exemplo, com o telemóvel), funcionando para efeitos de pré-seleção, embora tenha de cumprir requisitos mínimos, tais como luminosidade suficiente para visualizar bem o rosto do/a apresentador/a e som suficientemente límpido para uma correta perceção do que está a ser dito.
5. Os alunos deverão enviar, durante o 1º trimestre do ano letivo 2024/2025, para o e-mail [minutoverde@quercus.pt](mailto:minutoverde@quercus.pt) os seguintes elementos:

- a. O texto redigido (em ficheiro word ou PDF);
  - b. O vídeo gravado (em formato .mov ou .mp4); o vídeo poderá ser disponibilizado para download através de plataformas de envio/partilha de ficheiros tais como o wetransfer.com, filemail.com, Google Drive, Dropbox; ou semelhantes; para uma correta identificação do mesmo, deverá ser indicado o primeiro e último nome do aluno no nome do ficheiro;
  - c. A declaração de participação no projeto assinada pelo encarregado de educação, disponível em <https://quercus.pt/minutoverdeescola/>;
  - d. No corpo do e-mail, deverão ser indicados os seguintes dados de identificação: nome completo; data de nascimento; ano de escolaridade; instituição de ensino (nome do agrupamento e escola); contacto electrónico e telefónico do docente e/ou encarregado de educação); nome do docente responsável pela disciplina onde foi desenvolvido o trabalho; perfil da escola/agrupamento nas redes sociais (Facebook e/ou Instagram), e, se desejarem, dos alunos participantes;
  - e. No caso do texto ter sido escrito por mais alunos da mesma turma além do que apresenta o vídeo, deverão ser indicados todos os nomes e respetivas datas de nascimento.
6. A participação de cada aluno deverá ser previamente articulada com o/a respetivo/a docente da disciplina onde for desenvolvido o projeto, sendo este um critério obrigatório caso o aluno venha a ser selecionado para a Fase 2 do projeto.
  7. Para auxiliar os alunos participantes na produção do texto e vídeo, o projeto disponibiliza na página <https://quercus.pt/minutoverdeescola/> um kit pedagógico composto pelos seguintes materiais:
    - a. Vídeo tutorial em 3 partes para escrita do texto e apresentação do vídeo;
    - b. Episódios do formato original da rubrica Minuto Verde na RTP1 sobre os temas em relevo;
    - c. Dossier sobre os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável / Agenda 2030.
  8. Na Fase 2 do projeto, serão selecionados os 10 melhores vídeos a nível nacional, com base na avaliação dos seguintes critérios:
    - a. Relevância do tema escolhido;
    - b. Abordagem ao tema;
    - c. Originalidade;
    - d. Credibilidade da informação / texto;
    - e. Performance e postura ao nível da apresentação;
    - f. Equilíbrio geográfico, temático e de género entre os 10 selecionados.
  9. Não serão aceites textos e/ou vídeos que:
    - a. Não se insiram em nenhum dos temas referidos no ponto 5 alínea a.;
    - b. Tenham uma dimensão muito superior ao recomendado no ponto 5 alíneas a e b;
    - c. Sejam apresentados por mais do que um elemento (no caso dos vídeos);
    - d. Contenham conteúdos que não sejam legíveis, audíveis ou visíveis, impedindo a avaliação da prestação por parte da equipa do projeto;
    - e. Que apresentem erros óbvios ou informações incorretas no conteúdo transmitido.



10. As 10 candidaturas selecionadas serão informadas por correio electrónico para os contactos previamente disponibilizados.
11. Os alunos selecionados receberão na sua escola a visita da equipa profissional da rubrica Minuto Verde, previamente agendada com cada instituição de ensino, onde irão gravar profissionalmente o seu “Minuto Verde”, com o apoio de um teleponto, com base no texto da sua autoria, devidamente revisto.
12. Os autores dos 10 vídeos finalistas serão premiados com um kit de material escolar da Faber Castell. No caso de estar envolvido mais do que um aluno numa das 10 candidaturas selecionadas, o kit de material escolar é atribuído ao grupo.
13. As gravações nas escolas terão lugar durante o ano letivo 2024/2025.
14. A equipa de filmagem do Minuto Verde deslocar-se-á a cada instituição de ensino, de acordo com o agendamento efetuado, fazendo-se acompanhar dos meios técnicos necessários para realizar a gravação dos vídeos.
15. Os vídeos finais serão editados pela equipa do Minuto Verde, tendo como base o formato original na RTP1, incluindo um genérico com trilha sonora, uma moldura gráfica, um cronómetro decrescente de 60 segundos e legendas em rodapé.
16. Os vídeos finais serão posteriormente divulgados nas redes sociais da Quercus e identificados pela hashtag *#ominutoverdevoltaaescola*.
17. Os vídeos finais serão disponibilizados aos alunos responsáveis pela sua autoria e respetivas instituições de ensino, sendo incentivada a partilha nas suas redes sociais.
18. Os vídeos finais serão também propostos para emissão televisiva, em moldes a definir.
19. Todos os dados pessoais fornecidos à Quercus, referidos no ponto 6 alínea d deste regulamento, serão apenas usados no âmbito deste projeto, devidamente salvaguardados e nunca divulgados a terceiros. Os únicos dados pessoais a publicar pela Quercus na divulgação dos vídeos finais serão o primeiro e último nome; a idade; a instituição de ensino e o perfil nas redes sociais.
20. Todos os participantes autorizam, por intermédio da declaração assinada pelos respetivos encarregados de educação, a divulgação das suas imagens, nome e idade nas plataformas de divulgação do projeto, nomeadamente as redes sociais da Quercus (Facebook e Instagram) e, na eventualidade de se concretizar, via transmissão televisiva.
21. A participação no projeto O Minuto Verde Vai à Escola implica a aceitação das condições estipuladas no presente regulamento.
22. Quaisquer dúvidas sobre o projeto devem ser endereçadas à Quercus através do endereço eletrónico [minutoverde@quercus.pt](mailto:minutoverde@quercus.pt).
23. A Quercus reserva-se o direito de alterar o presente Regulamento sempre que as circunstâncias o determinarem.

Setembro de 2024

3

PROMOTOR



FINANCIAMENTO



APOIOS

